



EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES Sabores do Pontal (Forró Pontal)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 15/2026

O Instituto Panela de Barro torna pública a presente Retificação do Edital nº15/2026, para corrigir a data de realização do evento, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

Onde se lê:

O evento será realizado nos dias **(16 a 18 de julho)**.

Leia-se:

O evento será realizado nos dias **(17 a 19 de julho)**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 15/2026.

EDITAL Nº 0015/2026

O **Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro**, em conformidade com a legislação vigente e em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Seleção de Empreendedores** para participação no evento **“Sabores do Pontal (Forró Pontal)”**, que será realizado entre os dias **17 a 19 de julho de 2026**, Quadra Forró Pontal - Pontal do Ipiranga, Linhares - ES, conforme condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto estabelecer critérios e procedimentos para a seleção de empreendedores dos segmentos de **alimentação**, interessados em participar do evento **Sabores do Pontal (Forró Pontal)**, mediante ocupação de espaços destinados à divulgação e comercialização de produtos.

1.2. O evento tem como objetivo **valorizar a gastronomia local**, fortalecer restaurantes locais, impulsionar a economia criativa, fomentar o turismo e promover a cultura popular, atraindo moradores e visitantes em um período de intensa movimentação turística no município.



1.3. Horário de funcionamento do evento:

- **17/07 (Sexta Feira):** 17h às 02:00h
- **18/07 (Sábado):** 17h às 02:00h
- **19/07 (Domingo):** 11h às 17h

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Cada empreendimento poderá se inscrever em **apenas uma categoria/segmento**. Inscrições duplicadas serão automaticamente desclassificadas.

2.2. Será permitida exclusivamente a comercialização de **produtos produzidos pelo próprio empreendimento**.

2.3. A inscrição não garante participação automática no evento, estando todas sujeitas à análise documental e técnica pela comissão organizadora.

2.4. O Instituto Panela de Barro **não se responsabiliza** por transporte, deslocamento, montagem, equipamentos ou quaisquer custos logísticos dos empreendedores selecionados.

2.5 – Disponibilizamos pontos de energia, sendo obrigatório envio da demanda aos organizadores.

2.6- Será disponibilizado stand com identificação (testeira) aos expositores, sendo obrigatória a participação no grupo oficial da feira após a seleção, bem como o preenchimento da lista de expositores confirmados.

2.7- A Participação através do edital é gratuita aos participantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **23 de junho a 02 de julho de 2026**, até às **18h**, mediante preenchimento de formulário eletrônico.

3.2. Link do formulário de inscrição <https://forms.gle/CTd3g7ZoYK6DmKum9>
O resultado da seleção será divulgado no dia **03 de julho de 2026** por meio dos canais oficiais do Instituto Panela de Barro e do portal:

<https://institutopaneladebarro.com.br/>

3.3. Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar no prazo de 01 (um) dia útil após sua divulgação.

3.4. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail oficial do evento institutopaneladebarro.eventos@gmail.com



3.5. resultado final será divulgado após análise dos recursos pela comissão organizadora.

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

As vagas são limitadas e distribuídas conforme as categorias abaixo, respeitando o critério de complementariedade dos produtos ofertados:

4 Petiscos e Porções
1 Pastel
1 Hamburgueria
1 Comida de Boteco
1 Grill e Parrilha
2 Sobremesas
1 Sorvete

Food TRuck

1 Hamburgueria
1 Churros e crepes

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O formulário de inscrição deverá ser preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

- CNPJ do empreendimento;
- Documento oficial de identificação do responsável legal;
- Fotos ou portfólio dos produtos a serem comercializados, com breve descrição;
- Indicação clara da categoria desejada no momento da inscrição.

5.2. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas. Declarações falsas implicarão eliminação imediata do processo seletivo.

5.3. O registro da inscrição **não configura autorização automática** para ocupação do espaço público.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1. A seleção será realizada considerando os seguintes critérios:

1. Conferência da documentação exigida;
2. Adequação à categoria escolhida e ao conceito do Sabores do Pontal (Forró



Pontal;

3. Qualidade, originalidade e viabilidade operacional dos produtos;
4. Compatibilidade do empreendimento com a proposta do evento e diversidade dos produtos ofertados.

1.2. Critério de Prioridade Local:

1.3. Será adotado, como critério de prioridade e/ou desempate, o fato de o empreendimento possuir sede **no Distrito de Pontal, Município de Linhares/ES**, como forma de valorização da economia local, sem prejuízo da análise dos demais critérios.

1.4. Em caso de desistência, a organização poderá convocar os classificados subsequentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação no evento implica **aceitação integral** dos termos deste edital.

7.2. É vedada a cessão, sublocação ou transferência do espaço concedido.

7.3. O descumprimento das normas poderá resultar em advertência, desclassificação ou cancelamento da participação, a critério da organização.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Os empreendedores selecionados obrigam-se a:

- Explorar pessoalmente a atividade no local autorizado;
- Atender às exigências dos órgãos públicos competentes;
- Manter o espaço limpo, organizado e em funcionamento durante toda a programação;
- Armazenar corretamente resíduos e manter lixeiras adequadas;
- Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela organização.
- Os empreendedores do segmento alimentício serão integralmente responsáveis pelo cumprimento das normas sanitárias e de manipulação de alimentos exigidas pelos órgãos competentes.

9. DAS PROIBIÇÕES

É proibido:

- 9.1. Depositar caixas, embalagens ou objetos fora do espaço autorizado;
- 9.2. Consumir drogas ilícitas durante o evento;
- 9.3. Ceder ou transferir o espaço a terceiros;



- 9.4. Realizar carga e descarga durante o funcionamento do evento;
- 9.5. Permanecer com veículos na área do evento após carga e descarga;
- 9.6. Explorar trabalho infantil em desacordo com a legislação vigente.

10. CONTATO

Para mais informações ou esclarecimentos, entre em contato pelo e-mail oficial do evento:

✉ institutopaneladebarro.eventos@gmail.com - 28 99904-9103

Castelo/ES – 23 de junho de 2026

Equipe Instituto Panela de Barro

